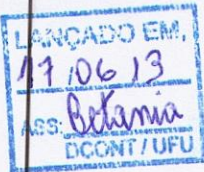




Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia
Diretoria de Compras e Licitações
Divisão de Contratos



Perda empresa
de 17/06/13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RMI INDÚSTRIA E USINAGEM LTDA.

Processo: 23117.002913/2012-09

Pregão Eletrônico: 063/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **RMI INDÚSTRIA E USINAGEM LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua das Sementes, nº 1.488, Bairro Minas Gerais, CEP 38.402-208, inscrita no CNPJ sob o nº 08.662.715/000-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o Sr. Luiz Jorge Zanetti, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.207.992 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 014.166.189-53, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002913/2012-09, na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

08.662.715/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses de **12/06/2013 a 12/06/2014, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 256 a 274 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS CONTRATUAIS

O valor global permanecerá em R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR (R\$)	
		UNIT.	TOTAL
confeção e instalação de grades de metalon quadrado ou arredondado em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	500 m ²	193,33	96.665,00
confeção e instalação de suporte de ar condicionado de cantoneiras em chapa 18, com aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	150 un	303,67	45.550,50
confeção e instalação de janelas basculantes de metalon em chapa 18 com puxadores, conforme modelo padrão da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	50 m ²	258,23	12.911,50
confeção e instalação de janelas de correr de metalon conforme modelo padrão da UFU, em chapa 18 com puxadores e aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	50 m ²	259,21	12.960,50
confeção e instalação de portas tipo veneziana de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	100 m ²	299,09	29.909,00
confeção e instalação de portas de vidro de metalon em chapa 18 constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	50 m ²	366,83	18.341,50
confeção e instalação de corrimão em chapa 18 com aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	200 m	120,74	24.148,00
reparos em esquadrias em metalon 30 x 30 já instaladas nas dependências da UFU.	500 um	110,29	55.145,00
confeção e instalação de portões tipo grade orsometal e tubo para água galvanizado e bitola 2,5 polegadas e 3,0 polegadas, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto com aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	30 m ²	268,44	8.053,20
confeção e instalação de portões tipo veneziana em metalon em chapa 18, constando de dobradiças e fechadura com acabamento preto ou modelo cromado com aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários	100 m ²	318,24	31.824,00
confeção e instalação de janelas basculantes de alumínio com puxadores conforme modelo padrão das instalações da UFU e aplicação de fundo anticorrosivo. incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários.	10 m ²	546,68	5.466,80
reparo em portão de chapa em metalon 50 x 50, chapa 18, trocas de almofadas com aplicação de fundo anticorrosivo.	50 un	197,82	93891,00
reparos em esquadrias de alumínio já instaladas nas dependências da UFU.	200 un	185,67	37.134,00
VALOR GLOBAL			388.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 61845
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** ~~2013NE800583-62~~

nova vigência

RMS

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de junho de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

RMI INDÚSTRIA E USINAGEM LTDA
Luiz Jorge Zanetti
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09